
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 334, DE 30 DE JANEIRO DE 2012.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no exercício de 2012, Crédito Especial em favor da Secretaria de Estado de Turismo (SETUR), no valor de R\$ 3.487.870,00.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual e art. 26º da Lei nº 7.593, de 28 de dezembro de 2011, combinando com o art. 8º da Lei Orçamentária nº 7.597, de 30 de dezembro de 2011;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor da SETUR (Secretaria de Estado de Turismo) crédito especial no valor de R\$ 3.487.870,00 (três milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil e oitocentos e setenta reais), para atender à programação abaixo.

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DE DESPESA	R\$ VALOR
691012312201254534 - Operacionalização das Ações Administrativas			
0101		339030	70.000,00
0101		339033	60.000,00
0101		339036	55.000,00
0101		339039	300.000,00
0101		339047	25.000,00
691012312201254535 - Operacionalização das Ações de Recursos Humanos			
0101		319011	1.441.000,00
0101		319013	329.000,00
0101		339047	100.000,00
691012312201254668 - Implementação do Gerenciamento de Unidades de Abastecimento do Estado			
0101		339030	5.000,00
691012333112016004 - Auxílio Alimentação			
0101		339046	125.000,00
691012333112016243 - Auxílio Transporte			
0101		339049	5.000,00
691012369512364878 - Fomento à Diversificação dos Segmentos Turísticos Paraenses			
0101		339014	200.000,00
0101		339030	35.000,00

0101	339033	300.000,00
0101	339036	50.000,00
0101	339039	300.000,00
0101	449052	87.870,00
	TOTAL	3.487.870,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução de presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R\$ VALOR
9910199999999999009	Reserva de Contingência		
0101		999999	3.487.870,00
		TOTAL	3.487.870,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 30 DE JANEIRO DE 2012.

HELENILSON PONTES

Governador do Estado, Em exercício

SÉRGIO ROBERTO BACURY DE LIRA

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 32.091, de 03/02/2012.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

